



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº. 143/2009**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **CERCHOP BEBIDAS LTDA.**, constantes na Lei 3.146, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº. 3.334, de 23 de dezembro de 2008, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

**CONSIDERANDO** que a empresa não apresentou manifestação à notificação do Município no prazo determinado no artigo 4º da Lei 3.146;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos lotes de terras 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 9, todos da Quadra 01, do Parque Industrial 3/A, com área total de 12.189,08m<sup>2</sup> (doze mil cento e oitenta e nove vírgula oito metros quadrados).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de julho de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UINARAMA ILUSTRADO  
DE 29 / julho / 2009  
DE N.º 8641  
UINARAMA, 29 / julho / 2009  
Ellen Paula Neves Toso  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO